



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.251/2.005, DE 08 DE JUNHO DE 2.005

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado e São
Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ
SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem
emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a
seguinte Lei:

Dispõe sobre: “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer**”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para implantar e manter núcleos de esporte com caráter formativo-educacional para crianças e adolescentes de 07 a 18 anos, em situação de risco social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo